

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP CONFORME A LEI 123/2006 E
LEI 147/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 016/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA, CONFORME PROPOSTA SIGCON 1507/2021 DA SECEL - MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICÍPIO DE COLIDER - MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 18/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 07 de março de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532704-75/2020/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinada a iluminação pública de vários logradouros de Colider/MT, no âmbito do "Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA". O Presente instrumento tem por objetivo alterar a Clausula Terceira - dos Prazos, itens 3.3.1; 3.4.1; 3.5.1 e Anexo II - Cronograma de Desembolso, vinculado ao presente Termo Aditivo e passa a integrar o contrato original. Ficam retificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito. Emerson Lourenço Máximo - Prefeito Municipal - Colider/MT, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº001/2022
Processo Licitatório Nº003/2022.Sistema De Registro De Preços -Srp -Tipo De Julgamento: Menor Taxa Administrativa Termo De Revogação De Procedimento Licitatório O Prefeito Do Município De Confresa-Mt, No Uso Das Prerrogativas Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Municipal, Ainda, Com Base Nas Disposições Contidas Na Súmula Nº 473 Do Supremo Tribunal Federal Tem O Seguinte Enunciado:"A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revogá-los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial."Decide:Revogar O Processo Licitatório Nº003/2022 - Pregão Eletrônico Srp Nº 001/2022, cujo O Objeto É "Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Gerenciamento De Manutenção Preventiva E Corretiva, Instalação E Desinstalação De Equipamentos De Ar Condicionado, Para Atender A Demanda Das Secretarias Do Poder Executivo, Juntamente A Prefeitura Municipal De Confresa-Mt.", Pela Seguinte Motivação:1º - Considerando Que A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revoga-los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial (Sumula 473, Stf).2º - Considerando Que A Administração Pública Pode Declarar A Nulidade Dos Seus Próprios Atos (Súmula 346, Stf).3º - Considerando Que A Administração Deve Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios De Legalidade, E Pode Revoga-los Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos (Lei 8.666/1993 - Art. 49).4º Considerando Que O Ato Administrativo Revogatório É Resultante Do Poder Discricionário Da Administração, E Tendo Em Vista A Necessidade Rever O Edital A Especificações Do Item Objeto Do Termo De Referência Para Que Venha Atender As Necessidades Do Município De Confresa-Mt, E Ainda O Presente Certame Em Primeira Publicação Foi Declarado Fracassado E, Partindo Da Premissa De Que O Procedimento Licitatório É A Persecução Do Interesse Público, Imperativo, Portanto, Revogar-Se O Processo Licitatório Nº003/2022 - Pregão Eletrônico Srp Nº001/2022. Confresa - Mt, 04 De Março De 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Torna Público que com referência ao Processo de Licitação 019/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 010/2022, Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO". ADJUDICOU Vencedora deste certame a empresa: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 07.959.811/0001-63, perfazendo um valor global de R\$ 22.264,38 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos);

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

O senhor JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo de Licitação 011/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 005/2022, Objeto: "AQUISIÇÃO DE TABLETS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, MOCHILAS E KITS DE APARELHO DE PRESSÃO PARA SER UTILIZADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2022 - SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE". Onde teve as empresas Vencedoras deste certame: A.D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 07.959.811/0001-63; perfazendo um valor global de R\$ 44.646,32 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos); MOTOS MATO GROSSO LTDA; CNPJ: 32.950.875/0001-40; perfazendo um valor global de R\$ 72.100,00 (Setenta e Dois Mil e Cem Reais); Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2022

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E: HOMOLOGAR a Empresa: PROTAGONIZA CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI, CNPJ n.º 26.246.778/0001-79, no valor global de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para prestação de serviços de elaboração e implantação do planejamento estratégico municipal conforme Pregão Presencial nº 009/2022, destinado a atender a demanda das secretarias do município de Dom Aquino - MT.

Dom Aquino-MT, 07 de março de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais na Travessa Santa Maria, Rua Lages, Rua Curitiba, Rua Pinhalzinho, Avenida Dante de Oliveira, Rua São José do Cedro, Travessa Assaí, Travessa Jatobá, Rua Pinheiro Preto, Rua Treze Tilias, Travessa Rio Ronuro, Travessa Rio Ferro, Rua Joinville e Rua Uruguai, localizadas no perímetro urbano do município de Feliz Natal/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **22/03/2022**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Eventos do Município de Ipiranga do Norte-MT**", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br (aba licitações), e também do email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 03 de Março de 2022. **Nathalia Cruz Ibanez Barbara Bucalão** - Presidente da CPL.